



**MENSAGEM DE VETO TOTAL N° 003/2025 AO PROJETO DE LEI N° 026/2025**

**AUTÓGRAFO N° 027/2025**

**AUTORIA: Vereador Carlos Henrique (Lobão)**

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE  
Sr. Leonardo Barbosa

**EMENTA: Torna obrigatória a execução semanal do Hino de São Lourenço da Mata nas escolas da rede pública municipal.**

Cumprimentando Vossas Excelências, informo que, após análise técnica da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Educação, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 026/2025, nos termos do artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata.

Embora a iniciativa proponha uma valorização da identidade municipal por meio da execução do Hino de São Lourenço da Mata, a sua imposição legal apresenta entraves de ordem prática e administrativa, especialmente quanto à sua aplicabilidade logística. A obrigatoriedade semanal implicaria em reorganizações significativas nos horários escolares, afetando diretamente a gestão pedagógica, o tempo de aula e o planejamento das unidades educacionais.

Além disso, a matéria trata de conteúdo que se insere na seara das diretrizes educacionais e da gestão pedagógica das escolas, cuja definição compete exclusivamente ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

*U*

*fb*



Dessa forma, considerando a competência privativa do Poder Executivo quanto à organização e funcionamento do sistema de ensino e a inviabilidade técnica para o cumprimento da obrigação instituída, impõe-se o veto total à proposição.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de maio de 2025.

  
Vinícius Labanca  
-Prefeito-

  
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
Marcelo Lannes  
Procurador Geral do Município